



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM, 20/04/2018
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PRESIDENTE: [assinatura]
1º SECRETÁRIO: [assinatura]
2º SECRETÁRIO: [assinatura]
CNPJ: 15.742.414/0001-63

REQUERIMENTO DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2018

Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal e demais Vereadores da Câmara Municipal de Curralinho,

HÉLIO DOS SANTOS MONTEIRO, Vereador do Partido Social Democrático – PSD, com assento nesta Casa, no uso de suas atribuições legais, vem com o devido respeito e acatamento com fundamento jurídico no Art. 166 inciso VII, do da Resolução nº 001/2008, de 15 de fevereiro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curralinho, vem requerer que depois de ouvido o Plenário na forma Regimental, seja **CONVOCADA** pela Câmara Municipal de Curralinho:

- Secretária Municipal de Educação do Município de Curralinho
MARIA ROSANGELA PUREZA TENÓRIO;

A fim de que a mesma, no interesse da comunidade curralinhense compareça ao plenário da Câmara Municipal de Curralinho a fim de prestar esclarecimentos acerca dos seguintes assuntos:

- a) Qual o critério utilizado para contratação dos professores temporários, tendo em vista que os piores índices educacionais provem da área rural do município?
- b) Qual o Plano de Trabalho para 2018 e a as metas que pretende alcançar?
- c) Entre Outros assuntos relacionados a educação.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente, senhora e senhores vereadores,

O Vereador tem o poder e o dever de fiscalizar a administração pública, cuidar da aplicação dos recursos, e a observância dos princípios da legalidade e publicidade na administração pública. Assim se faz mais do que necessário os devidos esclarecimentos acerca do encaminhamento dos trabalhos da Secretária Municipal Educação em vista do atual quadro educacional em que se encontra este município e das inúmeras reclamações que diariamente chegam aos vereadores componentes desta casa de leis, havendo a necessidade da convocação e comparecimento da mesma a fim de que sejam prestados os devidos esclarecimentos no interesse da população curralinhense e da administração pública municipal.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
GABINETE DOS VEREADORES

Por essa razão e no exercício da função fiscalizadora, entendo ser necessário serem prestados os esclarecimentos e informações acima requeridos em respeito aos princípios acima alinhados..

Nestes termos, pede deferimento.

Curralinho, 18 de Abril de 2018.

HÉLIO DOS SANTOS MONTEIRO
Vereador - Partido Social Democrático - PSD

APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA
EM, 20/04/2018
PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURRALINHO
PRESIDENTE:
1º SECRETÁRIO:
2º SECRETÁRIO:
CNPJ: 15.742.414/0001-63